

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.254, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 , no Orçamento Programa do Município de Sidrolândia - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025 - Lei 2.227/2024.**

**Art. 2º — Os créditos discriminados abaixo são para criação de Projetos/Atividade, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos e terão como fonte o remanejamento de despesas de dotações entre Fundos e Secretarias, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.**

<b>02.16</b>	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA</b>	
	<b>Anulação</b>	
<b>20.423.1001.2.427</b>	<b>Apoiar e Promover o Desenvolvimento da Agricultura Indígena</b>	
335041 1.500.0000	Contribuições	360.000,00

<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO</b>	
	<b>Suplementação</b>	
<b>04.122.1200.2.232</b>	<b>Apoio a Entidades da Sociedade Civil</b>	
335041 1.500.0000	Contribuições	360.000,00

**Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 15 de Maio de 2025.**

**RODRIGO BORGES BASSO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira